



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

RESOLUÇÃO Nº 2.137/2024 - CONFERE

Revoga o Manual de Procedimentos do Sistema Confere/Cores, aprovado pela Resolução nº 832/2013 – Confere.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução nº 832/2013 – Confere, foi aprovado Manual de Procedimentos, contendo normas administrativas, financeiras e contábeis, possibilitando a uniformidade dos procedimentos realizados pelas entidades integrantes do Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO as diversas alterações legislativas e regulamentares que ocorreram desde a publicação daquele Manual, tornando-o desatualizado;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Plenário do Confere, em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o Manual de Procedimentos do Sistema Confere/Cores, aprovado pela Resolução nº 832/2013 - Confere.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente